

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 369 - DE 17 DE SETEMBRO DE 1976

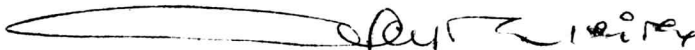
EMENTA:- Aprova o III Curso de Especialização de HIGIE  
NE E MEDICINA DO TRABALHO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão dos Egrégios Conselhos Superior de Ensino e Pesquisa e Universitário, em sessão realizadas nos dias 17 de sentembro e 1º de outubro de 1976, respectivamente, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - Fica instituído o III Curso de Especialização de HIGIE  
NE E MEDICINA DO TRABALHO, que se regerá pelo Regulamen  
to anexo, que passa a integrar a presente Resolução.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 17 de sentembro de 1976.



Prof. Dr. ALCYR BÓRIS DE SOUZA MEIRA  
Vice-Reitor, em exercício  
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

REGULAMENTO DO III CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO.

Art. 1º - O Curso de Medicina do Trabalho, ministrado em nível de especialização, destina-se a proporcionar conhecimentos em nível superior ao de graduação médica, de modo a permitir o exercício das funções de médicos do trabalho, de acordo com as disposições legais vigentes.

Art. 2º - O Curso de Medicina do Trabalho será ministrado pela Universidade, em instalações do Departamento de Medicina Legal, com a duração de 400 horas e será realizado no período de 01 de outubro de 1976 a 30 de janeiro de 1977.

Parágrafo único - A carga horária das diferentes disciplinas do Curso obedecerá ao disposto no currículo apresentado pela FUNDA-CENTRO.

Art. 3º - O curso constará das seguintes disciplinas e correspondente carga horária:

1. Introdução à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho -----	10 hs
2. Noções de Epidemiologia -----	20 hs
3. Noções de Estatística -----	30 hs
4. Noções de Administração -----	15 hs
5. Legislação -----	10 hs
6. Fisiologia do Trabalho -----	20 hs
7. Ergonomia -----	15 hs
8. Saneamento do Meio -----	10 hs
9. Higiene do Trabalho -----	20 hs
10. Segurança do Trabalho -----	25 hs
11. Noções de Toxicologia -----	15 hs
12. Psicologia do Trabalho -----	20 hs
13. Doenças Profissionais -----	60 hs
14. Controle Médico -----	30 hs
15. Organização de Serviços de Higiene e Medicina do Trabalho -----	40 hs

Parágrafo único - O curso compreenderá ainda uma parte prática de 40 horas, constante de trabalhos de campo em entidades e estabelecimentos industriais.

Art. 4º - As aulas das diferentes disciplinas obedecerão ao cronograma anexo, que se integra ao presente regulamento.



Art. 59 - Após o término das aulas relativas a cada disciplina será realizado teste de verificação da aprendizagem.

Art. 69 - Será considerado aprovado em cada disciplina o aluno:

I - que tiver obtido frequência mínima de 80% aos trabalhos escolares;

II - que, no teste de verificação da aprendizagem obter conceito "R" (Regular) ou superior a este.

Parágrafo único - Aos alunos que tiverem obtido conceito inferior a "R" em até três disciplinas, será permitida a realização de nova verificação da aprendizagem ao final do Curso.

Art. 79 - Aos alunos que tiverem obtido aprovação em todas as disciplinas e frequência mínima de 80% será expedido o competente certificado.

Art. 89 - O curso será dirigido por um Coordenador, designado pelo Reitor, ao qual competirá, além das atribuições genéricas inerentes à função.

a) organizar o corpo docente;

b) fiscalizar o cumprimento do currículo quer quanto ao conteúdo programático, quer quanto às cargas horárias;

c) fiscalizar a execução orçamentária do curso;

d) providenciar a expedição dos certificados;

e) convocar e presidir as reuniões do corpo docente;

f) apresentar relatório circunstanciado ao final do curso, sobre o desenvolvimento deste.


Parágrafo único - O Coordenador será assessorado por um Conselho Consultivo, constituído por 2 (dois) professores e 1 (um) discente, aqueles designados pelo Reitor e este escolhido pelos seus pares.

Art. 99 - As inscrições ao Curso serão feitas em requerimento dirigido ao Coordenador, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Fotocópia autenticada do diploma de médico devidamente registrado;

II - Fotocópia autenticada da inscrição no Conselho Regional de Medicina;

III - Recibo do pagamento da taxa de inscrição correspondente ao valor de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros).



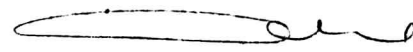
- Art. 10 - As inscrições serão abertas até o limite de sessenta (60) vagas.
- Art. 11 - Os recursos orçamentários do curso provirão dos discentes e de outras contribuições no caso de a Universidade firmar Convênio com outra Instituição.
- Art. 12 - O Coordenador, funcionários e professores do Curso serão remunerados de acordo com o plano de aplicação que se anexa ao presente regulamento.
- Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador ouvido o Conselho Consultivo necessário.

-----

CRONOGRAMA DAS AULAS

<u>Disciplina</u>	<u>Período</u>	<u>Horário</u>
1. Introdução à Segurança Higiene e Medicina do Trabalho	01/10 a 04/10	19-23
2. Noções de Epidemiologia	06/10 a 09/10	19-23 e 15-18(sábado)
3. Noções de Estatística	11/10 a 18/10	19-23 " " "
4. Noções de Administração	19/10 a 22/10	19-23
5. Legislação	23/10 a 25/10	19-23 e 15-18(sábado)
6. Fisiologia do Trabalho	26/10 a 30/10	19-23 e 15-18(sábado)
7. Ergonomia	03/11 a 06/11	19-23 e 15-18(sábado)
8. Saneamento do Meio	08/11 a 10/11	19-23
9. Higiene do Trabalho	11/11 a 16/11	19-23 e 15-18(sábado)
10. Segurança do Trabalho	17/11 a 21/11	19-23 e 15-18(sábado)
11. Noções de Toxicologia	22/11 a 25/11	19-23
12. Psicologia do Trabalho	26/11 a 30/11	19-23 e 15-18(sábado)
13. Doenças Profissionais	01/12 a 15/12	19-23 e 15-18(sábado)
14. Controle Médico	16/12 a 23/12	19-23 e 15-18(sábado)
15. Organização de Serviços	24/12 a 08/01	19-23 e 15-18(sábado)

Obs:- No período de 10 a 26/11/77, serão realizadas visitas a entidades e estabelecimentos industriais, ficando o período de 27 a 30/01/77 reservado para as cerimônias de encerramento do curso.



PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PARA O  
CURSO DE MEDICINA DO TRABALHO

R E C E I T A

Contribuição discente (60 alunos a

Cr\$ 3.500,00) .....Cr\$ 210.000,00

D E S P E S AP E S S O A L

Corpo docente (400 horas a

Cr\$ 200,00) .....Cr\$ 80.000,00

Gratificação do Coordenador

(Cr\$ 5.000,00 mensais) .....Cr\$ 20.000,00

Gratificação a 2 Secretários

(Cr\$ 1.500,00 mensais) .....Cr\$ 12.000,00

Gratificação a 2 Serventes

(Cr\$ 750,00 mensais) .....Cr\$ 6.000,00

Serviços de Terceiros .....Cr\$ 42.000,00

MATERIAL PERMANENTE .....Cr\$ 25.000,00

MATERIAL DE CONSUMO .....Cr\$ 25.000,00

T O T A L

Cr\$ 210.000,00

=====

